



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA VENÉCIA – ES  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012 e pela Lei 3.403 de 12/07/2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERIMONIA DE LACRAÇÃO DAS URNAS PARA A  
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/NV ALTERAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO E  
ATOS FINAIS – APURAÇÃO**

**EDITAL CMDCA/NV - Nº 007/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES. Torna publico o EDITAL CMDCA/NV - Nº  
003/2023. Por meio da COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da RESOLUÇÃO  
02/2023 de 09 de Março de 2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR  
DO MUNICÍPIO DE Nova Venécia-ES, torna público:**

**I - A Comissão Especial Eleitoral, informa que haverá cerimônia de lacre das urnas que  
serão utilizadas no pleito.**

**II – A Cerimônia que trata acima será realizada por membros da Comissão Eleitoral  
representado por sua Coordenadora e pelo presidente do CMDCA (convite anexo).**

**Paragrafo único:** Após conferidas e lacradas as urnas só tornarão a ser abertas por  
membros da mesa coletora de votos, no dia 01 de outubro de 2023.

**III- Ao interessado em acompanhar a Cerimônia de lacre, poderá comparecer na sede  
da Casa dos Conselhos, situada na rua Calegari, 75, Rubia, às 08h30, no dia  
29/09/2023 (sexta).**

**IV – O CMDCA convoca a população a participar da Eleição para escolha de membros  
ao Conselho Tutelar que será no dia primeiro de outubro, das 8h00 às 17h00.**

**EDITAL CMDCA/NV - Nº 007/2023**  
Casa dos Conselhos - Rua Calegari, nº 75-Bairro: Rúbia. 3752-9030  
casaconselhos@novavenecia.es.gov.br ou [casaconselhosnovavenecia@gmail.com](mailto:casaconselhosnovavenecia@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA VENÉCIA – ES**  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012 e pela Lei 3.403 de 12/07/2017.

**V-** O voto é facultativo. Os eleitores devidamente cadastrados no Cartório Eleitoral (03/07), deverão comparecer ao local correspondente ao seu local de votação, em posse do documento de identificação e título de eleitor.

**VI- Por alegação de indisponibilidade.** Fica alterado o local de votação da Escola do Altoé para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, que também fica no bairro Altoé.

**Paragrafo primeiro:** Devido à mudança no local de votação serão recebidos como votantes no CAPS quem vota na Escola do Altoé e no CMEI Caliman Lobo.

**Paragrafo segundo:** serão feitas divulgações em caráter de urgência, informando a alteração de local para que os eleitores do não sejam prejudicados.

**VII - Os Candidatos e seus apoiadores** deverão respeitar as vedações da Resolução 003/2023/CMDCA (já publicada), em caso de descumprimento os candidatos poderão sofrer impugnação de sua candidatura.

**IX – Da apuração.** Terminada a votação às urnas deverão ser encaminhadas, devidamente lacradas, para a Apuração que será realizada na Casa dos Conselhos municipal, Situada a Rua Calegari, 75, Rubia.

**X –** Os servidores designados ficam responsáveis por compor a mesa de apuração de votos, a Comissão Especial acompanhará e fiscalizará todo o processo.

**XI – Os Candidatos (ou pessoas por ele previamente te designado) poderão acompanhar todo o processo de apuração, desde que não cause desordem ou alvoroço ao processo. Os excessos poderão encaminhados a punição na forma da lei.**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA VENÉCIA – ES**  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012 e pela Lei 3.403 de 12/07/2017.

**XII – Os votos serão contados, validados ou invalidados em tempo real.** As contestações (caso haja), deverão ser reportadas a análise da comissão e caso seja acatada será encaminhada a mesa apuradora. O resultado será publicado assim que concluso o processo de apuração.

**XIII - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa de trabalho e encaminhado para a Comissão Eleitoral.**

Nova Venécia, 27 de Setembro de 2023.

**JOICE JUCELIA FAVERO**  
Coordenador da Comissão Especial



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA VENÉCIA – ES  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012 e pela Lei 3.403 de 12/07/2017.

## ANEXO – EDITAL 07/2023/CMDCA

**ELEIÇÕES**

**CONSELHO TUTELAR 2023**

**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**O CMDCA CONVIDA PARA O ATO SOLENE DE LACRE DAS URNAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

**A CERIMÔNIA DE LACRE SERÁ NO DIA 29/09, (SEXTA), ÀS 08H00 NA CASA DOS CONSELHOS, SITUADO NA RUA CALEGARI, 75, RUBIA.**

 Prefeitura  
**NOVA VENÉCIA**

 SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CMDCA/NV - Nº 007/2023  
Casa dos Conselhos - Rua Calegari, nº 75-Bairro: Rúbia. 3752-9030  
casaconselhos@novavenecia.es.gov.br ou [casaconselhosnovavenecia@gmail.com](mailto:casaconselhosnovavenecia@gmail.com)